

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º **CELEBRADO** 119/2023 **PELO** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** NA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICO** DE COLETA, TRANSPORTE, **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO FINAL DESTINAÇÃO** RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO PARA **INCINERAÇÃO** DE (OSSADAS, CAIXÕES \mathbf{E} VESTIMENTAS), **ORIUNDOS** DOS **CEMITÉRIOS MUNICÍPIO PÚBLICOS** DO SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77— Centro, Saquarema — RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 051890960 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 639.882.757-00.

CONTRATADA: CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.016.602/0001-84, localizada na Avenida Brasília, s/nº, lote 20 — Quadra 16 — Paracatú — Araruama/RJ, representada pelo sócio **Sr. Eric dos Santos Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 125834861 expedida pelo IFP/RJ e CPF (MF) n.º 085.848.967-83.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Pregão Presencial RP nº 081/2022 – Município de Armação dos Búzios/RJ, conforme Processo Administrativo nº. 6063/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 119/2023, firmado entre as partes em 25/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 119/2023, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 25/05/2024 a 24/05/2025.



CPF:



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contra pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 6.539.200,00 (seis milhões quinhentos e trinta e nove miduzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa Trabalho 04.122.0010.2.254 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.07.00, da vigente Lei Orçamentária Anua
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administraç Receita e Tributação contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo le no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firma entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assina pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Saquarema, em 24 de maio de 2024.
Hailson Alves Ramalho Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Contratante
CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA. Representante: Eric dos Santos Cunha Contratada
Testemunhas:
ODE .